



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 141184/24

EXERCÍCIO: 2024
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Riacho de Santo Antônio
DATA DE ENTRADA: 26/12/2024
ASSUNTO: Licitação - 00004/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) -
Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Coffee
Break para atender as necessidades da Câmara Municipal de
Riacho de Santo Antônio PB
INTERESSADOS: Thyago Andre Mineiro de Araujo



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO
Praça Rildo Salviano de Farias, S/N – Bom Jesus
CNPJ: 02.920.623/0001-08

222
Fl
S

CONTRATO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO
Praça Rildo Salviano de Farias, S/N – Bom Jesus
CNPJ: 02.920.623/0001-08

223
48
J

CONTRATO Nº006/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO E MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA ME - PANIFICADORA PÃO NOSSO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

O Município de Riacho de Santo Antônio, Estado da Paraíba, através da CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 02.920.623/0001-08, com sede na Praça Rildo Salviano de Farias, S/N, Bom Jesus – Riacho de Santo Antônio - PB, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Presidente o senhor Thyago André Mineiro de Araújo, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 095.488.164-82, residente e domiciliado na Rua Cel. Demonstenes Barbosa – S/N – Centro - Riacho de Santo Antônio – PB, e do outro lado MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA ME - PANIFICADORA PÃO NOSSO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 05.849.347/0001-27, com sede na Rua Coronel Demostenes Barbosa Nº 396 – Centro – Riacho de Santo Antônio – PB, neste ato representada pela empresária, a senhora Maria Alice de Assis Ferreira, residente e domiciliada na Rua Coronel Demostenes Barbosa Nº 396 – Centro – Riacho de Santo Antônio – PB, portadora do CPF nº 912.429.676-72, doravante simplesmente CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 004/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada, tem por objeto: Contratação para prestação de serviço de coffee break para atender as necessidades da Câmara Municipal de Riacho de Santo Antônio - PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº 004/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PÃES DIVERSOS	KG	1.600	R\$ 14,00	R\$ 22.400,00
2	BOLOS TIPOS E SABORES VARIADOS COM 700G	UND	180	R\$ 15,00	R\$ 2.700,00



224

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO
Praça Rildo Salviano de Farias, S/N – Bom Jesus
CNPJ: 02.920.623/0001-08

3	TORTA	KG	120	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
4	SALGADOS TAMANHO "PARA FESTAS E EVENTOS" VARIADOS (COXINHA, PASTEL, EMPADA).	CENTO	200	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
5	REFRIGERANTE 2L	UND	250	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
6	SUCO DE FRUTAS IL	UND	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO – REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do serviço da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Unidade Orçamentária: 00.001 – Câmara Municipal.

Elemento de Despesa: 3390.39 – Contratação de Terceiro Pessoa Jurídica e 3390.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: Recursos Próprios.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 141184/24. Data: 26/12/2024 18:30. Responsável: Thyago A. M. de Araujo.
Impresso por convidado em 11/07/2025 16:28. Validação: 8B47.0AA3.45EE.5C96.025A.9630.4BF2.508A.

[Ir para o menu \[1\]](#)[Ir para o conteúdo \[2\]](#)[Ir para o rodapé \[3\]](#)

Buscar



TELEFONES

OUVIDORIA



CÂMARA MUNICIPAL
RIACHO
DE SANTO ANTÔNIO

Menu



Acesso Rápido

[Início](#) / [Publicações](#) / [Extratos de Contratos](#) / [EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO...](#)

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA 004/2024

Publicado em **23/03/2024 às 09:21****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO, ESTADO DA PARAÍBA, no
de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

RATIFICAR E ADJUDICAR a Dispensa de Licitação nº 004/2024, nos termos do Art. 75 da Lei 14.133/2021, determinar a convocação do favorecido para assinatura do termo do contrato, sob as penalidades da lei, bem como que se proceda à publicação legal do extrato de ratificação devido nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Coffee Break para atender as necessidades da Câmara Municipal de Riacho de Santo Antônio – PB, com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

FAVORECIDA: MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA ME - PANIFICADORA PÃO NOSSO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 05.849.347/0001-27, com sede na Rua Coronel Demostenes Barbosa Nº 396 – Centro – Riacho de Santo Antônio – PB.

FUNDAMENTO: Art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.00 – Câmara Municipal.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 – Contratação de Terceiro Pessoa Jurídica e 3390.30 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios.

VALOR TOTAL: R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais).

Ao continuar navegando no nosso portal, você concorda com a nossa Política de Privacidade. Para ter mais informações, acesse nossa página de [Aviso de Privacidade](#).



Ok, entendi!

 **Acesso à informação e-SIC**

 **Portal da Transparência**

 **WEBMAIL**

 **Licitações**

 **Radar da Transparência Pública**

 **Portal de Privacidade**

MAIS LIDAS



04.10.2019

04 de outubro dia do...

Geral

05.08.2019

05 de agosto Fundaçã...

Geral

[Ir para o menu \[1\]](#) [Ir para o conteúdo \[2\]](#) [Ir para o rodapé \[3\]](#)

[TELEFONES](#) [OUVIDORIA](#) [SUBIR](#)

Câmara Municipal de Riacho de Santo Antônio

 Praça Rildo Salviano de Farias, 170, Bom Jesus
Riacho de Santo Antônio / PB - CEP: 58465-000

 (83) 3641-1038



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO
Praça Rildo Salviano de Farias, S/N – Bom Jesus
CNPJ: 02.920.623/0001-08

43 227
8

DOCUMENTAÇÕES



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25100431191		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) RIACHO DE SANTO ANTONIO		UF PB	NACIONALIDADE BRASILEIRA
ESTADO CIVIL CASADA		SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	
REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO DE BENS			
FILHO DE (pai) JOÃO LIRA DE ASSIS		(mãe) JULIA RICARTE DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14-07-1960	IDENTIDADE número M - 4.890.951	Órgão emissor SSP	UF MG
CPF (número) 912.429.676-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA CORONEL DEMOSTENES BARBOSA		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 58.465-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RIACHO DE SANTO ANTONIO		UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Paraíba:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA CORONEL DEMOSTENES BARBOSA		NÚMERO 396	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 58.465-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RIACHO DE SANTO ANTONIO		UF PB	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 7.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 15.81-4/02 Atividades secundárias 52.31-3/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA, CONFEITARIA E PASTELARIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA, CONFEITARIA E PASTELARIA 000830		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/08/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA DA FILIAL PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/geral/procurador) <i>Maria Alice de Assis Ferreira</i>			
DATA DA ASSINATURA 07-08-2003			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria Alice de Assis Ferreira</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE.		AUTENTICAÇÃO	
<i>[Signature]</i> Antonio Alfredo Brito Filgueiras D'Amarim Vice Delegado 14 101 103		<i>[Signature]</i>	

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

- 1- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2- Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3- **ESTADO CIVIL** – Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4- **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** – Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aqüestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5- **IDENTIDADE** – Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6- **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7- **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8- **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9- **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO/EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	
002	ALTERAÇÃO	
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF	
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF	
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF	
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF	
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF	
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF	
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF	
048	RETRATIFICAÇÃO	
052	REATIVAÇÃO	
208	EMANCIPAÇÃO	
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO	
003	EXTINÇÃO	
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10- **NOME EMPRESARIAL** – Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa física ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviada a última sobrenome, exceto se excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, RINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11- **REGIME DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A primeira principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12- **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a natureza do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil – Empresário.
- 13- **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil – Empresário.
- 14- **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** – Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15- **DATA DA ASSINATURA** – Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16- **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** – A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.

46
J

EMPRESÁRIO

Caso : COMUNICAÇÃO NO ANO DA CONSTITUIÇÃO

• juntamente com a constituição

Situação: MICROEMPRESA

COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba

O Empresário Maria Alice de Assis Ferreira, estabelecido na Rua Coronel Demostenes Barbosa 396 – Centro – Riacho de Santo Antonio – PB., declara, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Riacho de Santo Antonio – PB., 07 de Agosto de 2003.

assinatura: *Maria Alice de Assis Ferreira*
nome do empresário: Maria Alice de Assis Ferreira

000832

DE ACORDO

Junta Comercial do Estado da Paraíba
Delegacia Regional de Conciliação Grátis

14 *08* *023*
Ronaldo Leal de Andrade
ASSESSOR TÉCNICO

Antonio Alfredo Neto Figueiras D'Amorim
Vice Delegado

24
Thy

ARMA CORREIOS DO ESTADO DA PARANÁ - JUIZ
CERTIFICADO: este é o original que por despacho do PJ
se encontra em arquivo eletrônico e registro
de seu número, data e campo de ocorrência.
Data: 26/12/2024 18:30
Thygo A. M. de Araujo

000833

AUG 14 2023

RECIBO Nº 256.0006969.2

EMPRESÁRIO

Caso : COMUNICAÇÃO NO ANO DA CONSTITUIÇÃO
• juntamente com a constituição
Situação: MICROEMPRESA

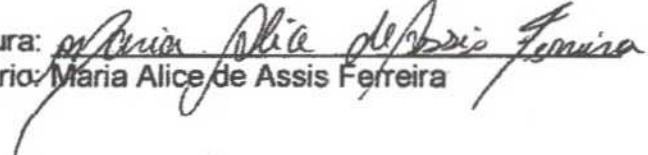
COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba

O Empresário Maria Alice de Assis Ferreira, estabelecido na Rua Coronel Demostenes Barbosa 396 – Centro – Riacho de Santo Antonio – PB., declara, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Riacho de Santo Antonio – PB., 07 de Agosto de 2003.

assinatura: 
nome do empresário: Maria Alice de Assis Ferreira


DE ACORDO
Junta Comercial do Estado da Paraíba
Delegacia Regional do Município Grande
14/08/03

Ronaldo Leal de Andrade
ASSESSOR TÉCNICO

000832


Antonio Alfredo Pinto Figueiras D'Amorim
Vice Delegado

Handwritten signature and scribbles at the top left of the page.

Handwritten signature and stamp in the center of the page.

000833

Large handwritten signature or scribble on the right side of the page.

AUG 14 2003

INSTRUMENTO Nº 256.0006969.2



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA ME		Protocolo: PBC2401696460	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE: 25100930191	CNPJ:	Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	Último Arquivamento Data: 30/08/2013
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
25100930191	14/08/2003	INSCRIÇÃO	
25600069692	14/08/2003	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 05/01/2024, às 10:56:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código QPVMJAY.



PBC2401696460

Maria da Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA**

DOC. IDENTIDADE (CIBR, SERTÃO) / UF: **4719101 ESSE PE**

CPF: **912.429.676-72** DATA NASCIMENTO: **14/07/1960**

FILIAÇÃO: **JOAO LIRA DE ASSIS**
JULIA RICARTE DA SILVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **06355921364** VALIDADE: **16/09/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **30/04/2015**

OBSERVAÇÕES:

Maria Alice de Assis Ferreira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE** DATA EMISSÃO: **16/09/2019**

Roberto Fontelles
Roberto Carlos Moreira Fontelles
Diretor Presidente
ASSINATURA DO EMISSOR

24964651659
PE094500517

PERNAMBUCO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1928375186

PROIBIDO PLASTIFICAR 1928375186

DFAC AL Nº ALI

[Handwritten Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.849.347/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PANIFICADORA PAO NOSSO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R CORONEL DEMOSTENES BARBOSA	NÚMERO 396	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 58.465-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIACHO DE SANTO ANTONIO	UF PB
-------------------	---------------------------	--------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/02/2024 às 14:37:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA
CNPJ: 05.849.347/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:14:40 do dia 26/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/08/2024.

Código de controle da certidão: **844D.8BBA.2D00.CFA7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 0073.C38A.CCC0.065B

Emitida no dia 21/02/2024 às 14:39:12

Nome Empresarial:

MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA ME

Endereço:

CORONEL DEMOSTHENES BARBOSA

Número:

396

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

RIACHO DE SANTO ANTONIO

CEP:

58465-000

Inscr. Estadual:

16.140.769-2

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

05.849.347/0001-27

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTONIO
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



28/02/2024

PROCESSO: 042024 NÚMERO DA CERTIDÃO: 2024/0007701 AUTENTICAÇÃO: 1000770

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J. / C. P. F. 05.849.347/0001-27 CONTRIBUINTE: MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA
ENDEREÇO: RUA CORONEL DEMOSTENES BARBOSA NÚMERO: 396 CEP: 58465000
UF: PB CIDADE: RIACHO DE SANTO ANTONIO

FINALIDADE

EMISSÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA COM FINALIDADE DE USO EM PROCESSOS COM ÓRGÃOS PÚBLICOS.

NOTA

CERTIFICO que, após feita a busca nos nossos cadastros, mobiliário e imobiliário, concluímos que nesta ocasião não constam pendências em nome da pessoa acima identificada(requerente), relativas a tributos de competência deste Município, inscrição em Dívida Ativa ou Junto a Procuradoria Geral do Município.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas, de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

Esta CERTIDÃO refere-se tão somente a situação do sujeito passivo acima identificado no âmbito desta Secretaria de Finanças, não abrangendo taxas, preço de competência de outras secretarias, sendo fixado o seu prazo de validade em 90 (noventa) dias, nos termos da legislação de regência.

Sayonara Costa Ferreira
Secretário de Finanças / Planejamento

Sayonara Costa Ferreira
Secretaria Municipal da Fazenda
Portaria 002/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.849.347/0001-27

Certidão nº: 11902709/2024

Expedição: 21/02/2024, às 16:11:25

Validade: 19/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.849.347/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



Fls. Nº: 57 241

CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 05.849.347/0001-27

Razão Social: MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA

Nome Fantasia: PANIFICADORA PAO NOSSO

Certidão emitida às 16:15 de 21/02/2024.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **ir3l.qbq8**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



242

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO
Praça Rildo Salviano de Farias, S/N – Bom Jesus
CNPJ: 02.920.623/0001-08

SETOR FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DECLARAÇÃO

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Coffee Break para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Riacho de Santo Antônio - PB.

Vistos, etc.

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Unidade Orçamentária: 00.001 – Câmara Municipal.

Elemento de Despesa: 3390.39 – Contratação de Terceiro Pessoa Jurídica e 3390.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: Recursos Próprios.

Riacho de Santo Antônio, 18 de março de 2024

SORAYA FRANCISCA ARAÚJO DA TRINDADE
Tesoureira



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO
Praça Rildo Salviano de Farias, S/N - Bom Jesus.
CNPJ: 02.920.623/0001-08

PORTARIA Nº 14/2023

Riacho de Santo Antônio/PB, 07 de Junho de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO -PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 211/2013, de 24 de junho de 2013,

RESOLVE

Art. 1º- **NOMEAR** o Srª SORAYA FRANCISCA ARAUJO DA TRINDADE, inscrita no CPF sob o n. 475115324-20, do cargo do TESOUREIRO.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Thyago André Mineiro de Araújo
Thyago André Mineiro de Araújo

Presidente do Legislativo



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO
Praça Rildo Salviano de Farias, S/N – Bom Jesus
CNPJ: 02.920.623/0001-08

244
Fl
9

CONTRATO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO
 Praça Rildo Salviano de Farias, S/N – Bom Jesus
 CNPJ: 02.920.623/0001-08

48

CONTRATO Nº006/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO E MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA ME - PANIFICADORA PÃO NOSSO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

O Município de Riacho de Santo Antônio, Estado da Paraíba, através da CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 02.920.623/0001-08, com sede na Praça Rildo Salviano de Farias, S/N, Bom Jesus – Riacho de Santo Antônio - PB, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Presidente o senhor Thyago André Mineiro de Araújo, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 095.488.164-82, residente e domiciliado na Rua Cel. Demonstenes Barbosa – S/N – Centro - Riacho de Santo Antônio – PB, e do outro lado MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA ME - PANIFICADORA PÃO NOSSO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 05.849.347/0001-27, com sede na Rua Coronel Demostenes Barbosa Nº 396 – Centro – Riacho de Santo Antônio – PB, neste ato representada pela empresária, a senhora Maria Alice de Assis Ferreira, residente e domiciliada na Rua Coronel Demostenes Barbosa Nº 396 – Centro – Riacho de Santo Antônio – PB, portadora do CPF nº 912.429.676-72, doravante simplesmente CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 004/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada, tem por objeto: Contratação para prestação de serviço de coffee break para atender as necessidades da Câmara Municipal de Riacho de Santo Antônio - PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº 004/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PÃES DIVERSOS	KG	1.600	R\$ 14,00	R\$ 22.400,00
2	BOLOS TIPOS E SABORES VARIADOS COM 700G	UND	180	R\$ 15,00	R\$ 2.700,00



246

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO
Praça Rildo Salviano de Farias, S/N – Bom Jesus
CNPJ: 02.920.623/0001-08

3	TORTA	KG	120	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
4	SALGADOS TAMANHO "PARA FESTAS E EVENTOS" VARIADOS (COXINHA, PASTEL, EMPADA).	CENTO	200	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
5	REFRIGERANTE 2L	UND	250	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
6	SUCO DE FRUTAS IL	UND	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO – REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do serviço da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Unidade Orçamentária: 00.001 – Câmara Municipal.

Elemento de Despesa: 3390.39 – Contratação de Terceiro Pessoa Jurídica e 3390.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: Recursos Próprios.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

[Ir para o menu \[1\]](#)[Ir para o conteúdo \[2\]](#)[Ir para o rodapé \[3\]](#)

Buscar



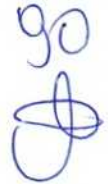
TELEFONES

OUVIDORIA



CÂMARA MUNICIPAL
RIACHO
DE SANTO ANTÔNIO

Menu



Acesso Rápido

[Início](#) / [Publicações](#) / [Extratos de Contratos](#) / [EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO...](#)

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA 004/2024

Publicado em **23/03/2024 às 09:21****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO, ESTADO DA PARAÍBA, no de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

RATIFICAR E ADJUDICAR a Dispensa de Licitação nº 004/2024, nos termos do Art. 75 da Lei 14.133/2021, determinar a convocação do favorecido para assinatura do termo do contrato, sob as penalidades da lei, bem como que se proceda à publicação legal do extrato de ratificação devido nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Coffee Break para atender as necessidades da Câmara Municipal de Riacho de Santo Antônio – PB, com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

FAVORECIDA: MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA ME - PANIFICADORA PÃO NOSSO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 05.849.347/0001-27, com sede na Rua Coronel Demostenes Barbosa Nº 396 – Centro – Riacho de Santo Antônio – PB.

FUNDAMENTO: Art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.00 – Câmara Municipal.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 – Contratação de Terceiro Pessoa Jurídica e 3390.30 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios.

VALOR TOTAL: R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais).

Ao continuar navegando no nosso portal, você concorda com a nossa Política de Privacidade. Para ter mais informações, acesse nossa página de [Aviso de Privacidade](#).



Ok, entendi!

 **Acesso à informação e-SIC**

 **Portal da Transparência**

 **WEBMAIL**

 **Licitações**

 **Radar da Transparência Pública**

 **Portal de Privacidade**

MAIS LIDAS



04.10.2019

04 de outubro dia do...

Geral

05.08.2019

05 de agosto Fundaçã...

Geral

[Ir para o menu \[1\]](#) [Ir para o conteúdo \[2\]](#) [Ir para o rodapé \[3\]](#)

[TELEFONES](#) [OUVIDORIA](#) [SUBIR](#)

Câmara Municipal de Riacho de Santo Antônio

 Praça Rildo Salviano de Farias, 170, Bom Jesus
Riacho de Santo Antônio / PB - CEP: 58465-000

 (83) 3641-1038



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO
Praça Rildo Salviano de Farias, S/N – Bom Jesus
CNPJ: 02.920.623/0001-08

43 249
[Handwritten signature]

DOCUMENTAÇÕES



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25100431191		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) RIACHO DE SANTO ANTONIO		UF PB	NACIONALIDADE BRASILEIRA
ESTADO CIVIL CASADA		SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	
REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO DE BENS			
FILHO DE (pai) JOÃO LIRA DE ASSIS		(mãe) JULIA RICARTE DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14-07-1960	IDENTIDADE número M - 4.890.951	Órgão emissor SSP	UF MG
CPF (número) 912.429.676-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA CORONEL DEMOSTENES BARBOSA		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 58.465-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RIACHO DE SANTO ANTONIO		UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Paraíba:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA CORONEL DEMOSTENES BARBOSA		NÚMERO 396	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 58.465-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RIACHO DE SANTO ANTONIO		UF PB	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 7.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 15.81-4/02 Atividades secundárias 52.31-3/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA, CONFEITARIA E PASTELARIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA, CONFEITARIA E PASTELARIA 000830		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/08/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA DA FILIAL PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/geral/procurador) Maria Alice de Assis Ferreira			
DATA DA ASSINATURA 07-08-2003		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Maria Alice de Assis Ferreira	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE		AUTENTICAÇÃO	
Antonio Alfredo Brito Filgueiras D'Amarim Vice Delegado 14.101.103			

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

- 1- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2- Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3- **ESTADO CIVIL** – Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4- **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** – Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aqüestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5- **IDENTIDADE** – Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6- **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7- **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8- **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9- **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO/EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	
002	ALTERAÇÃO	
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF	
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF	
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF	
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF	
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF	
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF	
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF	
048	RETRATIFICAÇÃO	
052	REATIVAÇÃO	
208	EMANCIPAÇÃO	
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO	
003	EXTINÇÃO	
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	

MFO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10- **NOME EMPRESARIAL** – Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa física ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviada a última sobrenome, exceto se excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, RINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11- **REGIME DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A primeira principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12- **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a natureza do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil – Empresário.
- 13- **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil – Empresário.
- 14- **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** – Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15- **DATA DA ASSINATURA** – Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16- **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** – A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.

46
 J

EMPRESÁRIO**Caso : COMUNICAÇÃO NO ANO DA CONSTITUIÇÃO**

• juntamente com a constituição

Situação: MICROEMPRESA**COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba

O Empresário Maria Alice de Assis Ferreira, estabelecido na Rua Coronel Demostenes Barbosa 396 – Centro – Riacho de Santo Antonio – PB., declara, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que:

- se enquadra na situação de microempresa;
- o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Riacho de Santo Antonio – PB., 07 de Agosto de 2003.

assinatura: 

nome do empresário: Maria Alice de Assis Ferreira

000832

DE ACORDO

Junta Comercial do Estado da Paraíba
Delegacia Regional de Conciliação Grátis

14/08/03



Ronaldo Leal de Andrade
ASSESSOR TÉCNICO


Antonio Alfredo Neto Figueiras D'Amorim
Vice Delegado

24
Thygo

ARMA CORRECCIONAL DO ESTADO DA PARANÁ-PR
CERTIFICADO: este é o documento que por despacho do P.M.
estando de volta fica arquivado e registra
do seu número, a data de expedição e o número
de controle.

000833

AUG 14 2023

RECIBO Nº 256.0006969.2

EMPRESÁRIO

Caso : COMUNICAÇÃO NO ANO DA CONSTITUIÇÃO
• juntamente com a constituição
Situação: MICROEMPRESA

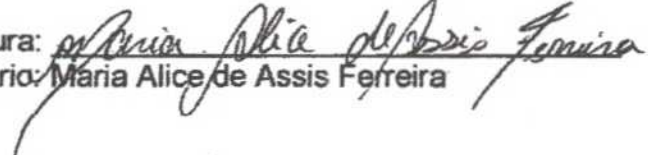
COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba

O Empresário Maria Alice de Assis Ferreira, estabelecido na Rua Coronel Demostenes Barbosa 396 – Centro – Riacho de Santo Antonio – PB., declara, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Riacho de Santo Antonio – PB., 07 de Agosto de 2003.

assinatura: 
nome do empresário: Maria Alice de Assis Ferreira


DE ACORDO
Junta Comercial do Estado da Paraíba
Delegacia Regional do Município Grande
14/08/03

Ronaldo Leal de Andrade
ASSESSOR TÉCNICO

000832


Antonio Alfredo Pinto Figueiras D'Amaral
Vice Delegado

Handwritten signature and scribbles at the top left of the page.

UNITA LOGÍSTICA DO ESTADO DA PARANÁ-UFPA
CARTÃO: Recibem que por despacho do Sr.
sidente da Unidade fica arquivada a seguinte
do seu número e data de expedição mencionada.
Data: _____
Assinado: _____
Assessor: _____

000833

Handwritten signature in blue ink.

AUG 14 2003

RECIBO Nº 256.0006969,2



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA ME		Protocolo: PBC2401696460	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE: 25100930191	CNPJ:	Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	Último Arquivamento Data: 30/08/2013
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
25100930191	14/08/2003	INSCRIÇÃO	
25600069692	14/08/2003	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 05/01/2024, às 10:56:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código QPVMJAY.



PBC2401696460

Maria da Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE LICITAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / OUTRO IDENTIFICADOR
4719101 SSDE PE

CPF
912.429.678-72

DATA NASCIMENTO
14/07/1960

FILIAÇÃO
JOAO LIRA DE ASSIS
JULIA RICARTE DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT HAB
B

Nº REGISTRO
06355921364

VALIDADE
16/09/2024

1ª HABILITAÇÃO
30/04/2015

OBSERVAÇÕES

Maria Alice de Assis Ferreira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE

DATA EMISSÃO
16/09/2019

Roberto Fontelles
Roberto Carlos Moreira Fontelles
Diretor Presidente
ASSINATURA DO EMISSOR

24964651659
PE094500517

PERNAMBUCO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1928375186

PROIBIDO PLASTIFICAR 1928375186



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.849.347/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PANIFICADORA PAO NOSSO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R CORONEL DEMOSTENES BARBOSA	NÚMERO 396	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 58.465-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIACHO DE SANTO ANTONIO	UF PB
-------------------	---------------------------	--------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/02/2024 às 14:37:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

53 259

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA
CNPJ: 05.849.347/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:14:40 do dia 26/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2024.

Código de controle da certidão: **844D.8BBA.2D00.CFA7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 0073.C38A.CCC0.065B

Emitida no dia 21/02/2024 às 14:39:12

Nome Empresarial:

MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA ME

Endereço:

CORONEL DEMOSTHENES BARBOSA

Número:

396

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

RIACHO DE SANTO ANTONIO

CEP:

58465-000

Inscr. Estadual:

16.140.769-2

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

05.849.347/0001-27

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

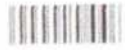
A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTONIO
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



28/02/2024

PROCESSO: 042024

NÚMERO DA CERTIDÃO: 2024/0007701

AUTENTICAÇÃO: 1000770

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J. / C. P. F. 05.849.347/0001-27 CONTRIBUINTE: MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA

ENDEREÇO: RUA CORONEL DEMOSTENES BARBOSA NÚMERO: 396

CEP: 58465000

UF: PB

CIDADE: RIACHO DE SANTO ANTONIO

FINALIDADE

EMIÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA COM FINALIDADE DE USO EM PROCESSOS COM ORGÃOS PÚBLICOS.

NOTA

CERTIFICO que, após feita a busca nos nossos cadastros, mobiliário e imobiliário, concluímos que nesta ocasião não constam pendências em nome da pessoa acima identificada(requerente), relativas a tributos de competência deste Município, inscrição em Dívida Ativa ou Junto a Procuradoria Geral do Município.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas, de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

Esta CERTIDÃO refere-se tão somente a situação do sujeito passivo acima identificado no âmbito desta Secretaria de Finanças, não abrangendo taxas, preço de competência de outras secretarias, sendo fixado o seu prazo de validade em 90 (noventa) dias, nos termos da legislação de regência.

Sayonara Costa Ferreira
Secretário de Finanças / Planejamento

Sayonara Costa Ferreira
Secretaria Municipal da Fazenda
Portaria 002/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.849.347/0001-27

Certidão nº: 11902709/2024

Expedição: 21/02/2024, às 16:11:25

Validade: 19/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.849.347/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



Fls. Nº: 57 263

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 05.849.347/0001-27

Razão Social: MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA

Nome Fantasia: PANIFICADORA PAO NOSSO

Certidão emitida às 16:15 de 21/02/2024.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **ir3l.qbq8**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



264

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO
Praça Rildo Salviano de Farias, S/N – Bom Jesus
CNPJ: 02.920.623/0001-08

SETOR FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DECLARAÇÃO

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Coffee Break para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Riacho de Santo Antônio - PB.

Vistos, etc.

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Unidade Orçamentária: 00.001 – Câmara Municipal.

Elemento de Despesa: 3390.39 – Contratação de Terceiro Pessoa Jurídica e 3390.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: Recursos Próprios.

Riacho de Santo Antônio, 18 de março de 2024

SORAYA FRANCISCA ARAÚJO DA TRINDADE
Tesoureira



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO
Praça Rildo Salviano de Farias, S/N - Bom Jesus.
CNPJ: 02.920.623/0001-08

PORTARIA Nº 14/2023

Riacho de Santo Antônio/PB, 07 de Junho de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO -PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 211/2013, de 24 de junho de 2013,

RESOLVE

Art. 1º- **NOMEAR** o Srª SORAYA FRANCISCA ARAUJO DA TRINDADE, inscrita no CPF sob o n. 475115324-20, do cargo do TESOUREIRO.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Thyago André Mineiro de Araújo

Presidente do Legislativo



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO
Praça Rildo Salviano de Farias, S/N – Bom Jesus
CNPJ: 02.920.623/0001-08

266
Fl
S

CONTRATO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO
Praça Rildo Salviano de Farias, S/N – Bom Jesus
CNPJ: 02.920.623/0001-08

48
[Signature]

CONTRATO Nº006/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO E MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA ME - PANIFICADORA PÃO NOSSO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

O Município de Riacho de Santo Antônio, Estado da Paraíba, através da CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 02.920.623/0001-08, com sede na Praça Rildo Salviano de Farias, S/N, Bom Jesus – Riacho de Santo Antônio - PB, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Presidente o senhor Thyago André Mineiro de Araújo, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 095.488.164-82, residente e domiciliado na Rua Cel. Demonstenes Barbosa – S/N – Centro - Riacho de Santo Antônio – PB, e do outro lado MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA ME - PANIFICADORA PÃO NOSSO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 05.849.347/0001-27, com sede na Rua Coronel Demostenes Barbosa Nº 396 – Centro – Riacho de Santo Antônio – PB, neste ato representada pela empresária, a senhora Maria Alice de Assis Ferreira, residente e domiciliada na Rua Coronel Demostenes Barbosa Nº 396 – Centro – Riacho de Santo Antônio – PB, portadora do CPF nº 912.429.676-72, doravante simplesmente CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 004/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada, tem por objeto: Contratação para prestação de serviço de coffee break para atender as necessidades da Câmara Municipal de Riacho de Santo Antônio - PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº 004/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PÃES DIVERSOS	KG	1.600	R\$ 14,00	R\$ 22.400,00
2	BOLOS TIPOS E SABORES VARIADOS COM 700G	UND	180	R\$ 15,00	R\$ 2.700,00



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO
Praça Rildo Salviano de Farias, S/N – Bom Jesus
CNPJ: 02.920.623/0001-08

3	TORTA	KG	120	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
4	SALGADOS TAMANHO "PARA FESTAS E EVENTOS" VARIADOS (COXINHA, PASTEL, EMPADA).	CENTO	200	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
5	REFRIGERANTE 2L	UND	250	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
6	SUCO DE FRUTAS IL	UND	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO – REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do serviço da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Unidade Orçamentária: 00.001 – Câmara Municipal.

Elemento de Despesa: 3390.39 – Contratação de Terceiro Pessoa Jurídica e 3390.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: Recursos Próprios.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

[Ir para o menu \[1\]](#)[Ir para o conteúdo \[2\]](#)[Ir para o rodapé \[3\]](#)

Buscar



TELEFONES

OUVIDORIA



CÂMARA MUNICIPAL
RIACHO
DE SANTO ANTÔNIO

Menu



Acesso Rápido

[Início](#) / [Publicações](#) / [Extratos de Contratos](#) / [EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO...](#)

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA 004/2024

Publicado em **23/03/2024 às 09:21****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO, ESTADO DA PARAÍBA, no de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

RATIFICAR E ADJUDICAR a Dispensa de Licitação nº 004/2024, nos termos do Art. 75 da Lei 14.133/2021, determinar a convocação do favorecido para assinatura do termo do contrato, sob as penalidades da lei, bem como que se proceda à publicação legal do extrato de ratificação devido nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Coffee Break para atender as necessidades da Câmara Municipal de Riacho de Santo Antônio – PB, com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

FAVORECIDA: MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA ME - PANIFICADORA PÃO NOSSO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 05.849.347/0001-27, com sede na Rua Coronel Demostenes Barbosa Nº 396 – Centro – Riacho de Santo Antônio – PB.

FUNDAMENTO: Art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.00 – Câmara Municipal.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 – Contratação de Terceiro Pessoa Jurídica e 3390.30 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios.

VALOR TOTAL: R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais).

Ao continuar navegando no nosso portal, você concorda com a nossa Política de Privacidade. Para ter mais informações, acesse nossa página de [Aviso de Privacidade](#).



Ok, entendi!


 **Acesso à informação e-SIC**

 **Portal da Transparência**

 **WEBMAIL**

 **Licitações**

 **Radar da Transparência Pública**

 **Portal de Privacidade**

MAIS LIDAS



04.10.2019

04 de outubro dia do...

Geral

05.08.2019

05 de agosto Fundaçã...

Geral

[Ir para o menu \[1\]](#) [Ir para o conteúdo \[2\]](#) [Ir para o rodapé \[3\]](#)

[TELEFONES](#) [OUVIDORIA](#) [SUBIR](#)

Câmara Municipal de Riacho de Santo Antônio

 **Praça Rildo Salviano de Farias, 170, Bom Jesus**
Riacho de Santo Antônio / PB - CEP: 58465-000

 **(83) 3641-1038**



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO
Praça Rildo Salviano de Farias, S/N – Bom Jesus
CNPJ: 02.920.623/0001-08

43 271
[Handwritten signature]

DOCUMENTAÇÕES



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25100431191		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) RIACHO DE SANTO ANTONIO		UF PB	NACIONALIDADE BRASILEIRA
ESTADO CIVIL CASADA		SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	
REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO DE BENS			
FILHO DE (pai) JOÃO LIRA DE ASSIS		(mãe) JULIA RICARTE DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14-07-1960	IDENTIDADE número M - 4.890.951	Órgão emissor SSP	UF MG
CPF (número) 912.429.676-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA CORONEL DEMOSTENES BARBOSA		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 58.465-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RIACHO DE SANTO ANTONIO		UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Paraíba:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA CORONEL DEMOSTENES BARBOSA		NÚMERO 396	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 58.465-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RIACHO DE SANTO ANTONIO		UF PB	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 7.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 15.81-4/02 Atividades secundárias 52.31-3/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA, CONFEITARIA E PASTELARIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA, CONFEITARIA E PASTELARIA 000830		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/08/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE APROVAÇÃO DO GOVERNADOR <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA DA FILIAL PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/geral/procurador) Maria Alice de Assis Ferreira			
DATA DA ASSINATURA 07-08-2003		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Maria Alice de Assis Ferreira	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE		AUTENTICAÇÃO	
Antonio Alfredo Brito Filgueiras D'Amarim Vice Delegado 14 101 103			

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

- 1- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2- Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3- **ESTADO CIVIL** – Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4- **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** – Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aqüestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5- **IDENTIDADE** – Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6- **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7- **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8- **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9- **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO/EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	
002	ALTERAÇÃO	
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF	
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF	
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF	
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF	
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF	
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF	
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF	
048	RETRATIFICAÇÃO	
052	REATIVAÇÃO	
208	EMANCIPAÇÃO	
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO	
003	EXTINÇÃO	
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	

000831

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10- **NOME EMPRESARIAL** – Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa física ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviada a última sobrenome, exceto se for excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, RINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11- **REGIME DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A primeira principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12- **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a natureza do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil – Empresário.
- 13- **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil – Empresário.
- 14- **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** – Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15- **DATA DA ASSINATURA** – Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16- **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** – A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.

46
J

EMPRESÁRIO

Caso : **COMUNICAÇÃO NO ANO DA CONSTITUIÇÃO**

• juntamente com a constituição

Situação: **MICROEMPRESA**

COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba

O Empresário Maria Alice de Assis Ferreira, estabelecido na Rua Coronel Demostenes Barbosa 396 – Centro – Riacho de Santo Antonio – PB., declara, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.


Riacho de Santo Antonio – PB., 07 de Agosto de 2003.

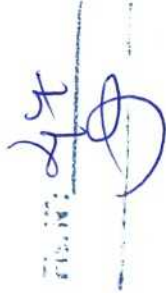
assinatura: 
 nome do empresário: Maria Alice de Assis Ferreira

000832

DE ACORDO
 Junta Comercial do Estado da Paraíba
 Delegacia Regional de Aracaciã Grande


 Ronaldo Leal de Andrade
 ASSISTENTE TÉCNICA


 Antonio Alfredo Neto Figueiras D'Amorim
 Vice Delegado

RECIBO: 24


RECIBO DE DEPÓSITO
DE DINERO EN CASH
DEL BANCO DE
PARAGUAY
EN LA SUMA DE
CERO Y CINCO
MIL DÓLARES
ESTADUNIDENSES
CON UN INTERÉS
ANUAL DEL CINCO
POR CIENTO
DEBIDO A LA
NATURALEZA
DE LA OPERACIÓN
DE DEPÓSITO
A PLAZO
DE CINCO AÑOS
CON UN PERÍODO
DE GRACIA DE
SEIS MESES
CONTADOS A PARTIR
DE LA FECHA DE
DEPOSITO
DEBIDO A LA
NATURALEZA
DE LA OPERACIÓN
DE DEPÓSITO
A PLAZO
DE CINCO AÑOS
CON UN PERÍODO
DE GRACIA DE
SEIS MESES
CONTADOS A PARTIR
DE LA FECHA DE
DEPOSITO

000833

AUG 14 2023

RECIBO Nº 256.0006969.2
RECIBO Nº 256.0006969.2



EMPRESÁRIO

Caso : COMUNICAÇÃO NO ANO DA CONSTITUIÇÃO
• juntamente com a constituição
Situação: MICROEMPRESA


COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba

O Empresário Maria Alice de Assis Ferreira, estabelecido na Rua Coronel Demostenes Barbosa 396 – Centro – Riacho de Santo Antonio – PB., declara, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Riacho de Santo Antonio – PB., 07 de Agosto de 2003.

assinatura: 
nome do empresário: Maria Alice de Assis Ferreira


DE ACORDO
Junta Comercial do Estado da Paraíba
Delegacia Regional do Município Grande
14/08/03

Renildo Leal de Andrade
ASSESSOR TÉCNICO

000832


Antonio Alfredo Pinto Filgueiras D'Amaral
Vice Delegado

Handwritten signature and scribbles at the top left of the page.

Handwritten signature and a circular stamp containing illegible text.

000833

Large handwritten signature or scribble in the lower right quadrant.

AUG 14 2003

INFORM Nº 256.0006969.2



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA ME		Protocolo: PBC2401696460	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE: 25100930191	CNPJ:	Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	Último Arquivamento Data: 30/08/2013
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
25100930191	14/08/2003	INSCRIÇÃO	
25600069692	14/08/2003	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 05/01/2024, às 10:56:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código QPVMJAY.



Maria da Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1928375186

PROIBIDO PLASTIFICAR
1928375186

DFAC AL Nº 111

PERNAMBUCO

PERMISSÃO ACC CAT HAB
VALIDADE 16/09/2024 30/04/2015

Nº REGISTRO 06355921364

ASSINATURA DO PORTADOR
Maria Alice de Assis Ferreira

LOCAL SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE DATA EMISSÃO 16/09/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
Roberto Fontelles
Roberto Carlos Moreira Fontelles
Diretor Presidente
24964651659
PE094500517

OBSERVAÇÕES

Nome: MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA
Doc. Identidade (CNPJ, RG, etc.): 4719101 SSDE PE
CPF: 912.429.676-72 DATA NASCIMENTO: 14/07/1960
FILIAÇÃO: JOAO LIRA DE ASSIS
JULIA RICARTE DA SILVA

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.849.347/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PANIFICADORA PAO NOSSO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R CORONEL DEMOSTENES BARBOSA	NÚMERO 396	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 58.465-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIACHO DE SANTO ANTONIO	UF PB
-------------------	---------------------------	--------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/02/2024 às 14:37:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA
CNPJ: 05.849.347/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:14:40 do dia 26/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/08/2024.

Código de controle da certidão: **844D.8BBA.2D00.CFA7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 0073.C38A.CCC0.065B

Emitida no dia 21/02/2024 às 14:39:12

Nome Empresarial:

MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA ME

Endereço:

CORONEL DEMOSTHENES BARBOSA

Número:

396

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

RIACHO DE SANTO ANTONIO

CEP:

58465-000

Inscr. Estadual:

16.140.769-2

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

05.849.347/0001-27

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTONIO
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



28/02/2024

PROCESSO: 042024 NÚMERO DA CERTIDÃO: 2024/0007701 AUTENTICAÇÃO: 1000770

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J. / C. P. F. 05.849.347/0001-27 CONTRIBUINTE: MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA
ENDEREÇO: RUA CORONEL DEMOSTENES BARBOSA NÚMERO: 396 CEP: 58465000
UF: PB CIDADE: RIACHO DE SANTO ANTONIO

FINALIDADE

EMISSION DE CERTIDÃO NEGATIVA COM FINALIDADE DE USO EM PROCESSOS COM ORGÃOS PÚBLICOS.

NOTA

CERTIFICO que, apos feita a busca nos nossos cadastros, mobiliario e imobiliario, concluímos que nesta ocasião não constam pendencias em nome da pessoa acima identificada(requerente), relativas a tributos de competencia deste Municipio, inscrição em Dívida Ativa ou Junto a Procuradoria Geral do Municipio.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Publica Municipal de cobrar e inscrever quaisquer divida, de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

Esta CERTIDÃO refere-se tão somente a situação do sujeito passivo acima identificado no ambito desta Secretaria de Finanças, não abrangendo taxas, preço de competencia de outras secretarias, sendo fixado o seu prazo de validade em 90 (noventa) dias, nos termos da legislação de regencia.

Sayonara Costa Ferreira
Secretário de Finanças / Planejamento

Sayonara Costa Ferreira
Secretaria Municipal da Fazenda
Portaria 002/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.849.347/0001-27

Certidão nº: 11902709/2024

Expedição: 21/02/2024, às 16:11:25

Validade: 19/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.849.347/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



Fls. Nº: 57 285

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 05.849.347/0001-27

Razão Social: MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA

Nome Fantasia: PANIFICADORA PAO NOSSO

Certidão emitida às 16:15 de 21/02/2024.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **ir3l.qbq8**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



286

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO
Praça Rildo Salviano de Farias, S/N – Bom Jesus
CNPJ: 02.920.623/0001-08

SETOR FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DECLARAÇÃO

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Coffee Break para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Riacho de Santo Antônio - PB.

Vistos, etc.

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Unidade Orçamentária: 00.001 – Câmara Municipal.

Elemento de Despesa: 3390.39 – Contratação de Terceiro Pessoa Jurídica e 3390.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: Recursos Próprios.

Riacho de Santo Antônio, 18 de março de 2024

SORAYA FRANCISCA ARAÚJO DA TRINDADE
Tesoureira



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO
Praça Rildo Salviano de Farias, S/N - Bom Jesus.
CNPJ: 02.920.623/0001-08

PORTARIA Nº 14/2023

Riacho de Santo Antônio/PB, 07 de Junho de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO –PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 211/2013, de 24 de junho de 2013,

RESOLVE

Art. 1º- **NOMEAR** o Srª SORAYA FRANCISCA ARAUJO DA TRINDADE, inscrita no CPF sob o n. 475115324-20, do cargo do TESOUREIRO.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Thyago André Mineiro de Araújo
Thyago André Mineiro de Araújo

Presidente do Legislativo



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO
Praça Rildo Salviano de Farias, S/N – Bom Jesus
CNPJ: 02.920.623/0001-08

288
Fl
9

CONTRATO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO
Praça Rildo Salviano de Farias, S/N – Bom Jesus
CNPJ: 02.920.623/0001-08

289
48
J

CONTRATO Nº006/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO E MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA ME - PANIFICADORA PÃO NOSSO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

O Município de Riacho de Santo Antônio, Estado da Paraíba, através da CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 02.920.623/0001-08, com sede na Praça Rildo Salviano de Farias, S/N, Bom Jesus – Riacho de Santo Antônio - PB, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Presidente o senhor Thyago André Mineiro de Araújo, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 095.488.164-82, residente e domiciliado na Rua Cel. Demonstenes Barbosa – S/N – Centro - Riacho de Santo Antônio – PB, e do outro lado MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA ME - PANIFICADORA PÃO NOSSO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 05.849.347/0001-27, com sede na Rua Coronel Demostenes Barbosa Nº 396 – Centro – Riacho de Santo Antônio – PB, neste ato representada pela empresária, a senhora Maria Alice de Assis Ferreira, residente e domiciliada na Rua Coronel Demostenes Barbosa Nº 396 – Centro – Riacho de Santo Antônio – PB, portadora do CPF nº 912.429.676-72, doravante simplesmente CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 004/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada, tem por objeto: Contratação para prestação de serviço de coffee break para atender as necessidades da Câmara Municipal de Riacho de Santo Antônio - PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº 004/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PÃES DIVERSOS	KG	1.600	R\$ 14,00	R\$ 22.400,00
2	BOLOS TIPOS E SABORES VARIADOS COM 700G	UND	180	R\$ 15,00	R\$ 2.700,00



290
49

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO
Praça Rildo Salviano de Farias, S/N – Bom Jesus
CNPJ: 02.920.623/0001-08

3	TORTA	KG	120	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
4	SALGADOS TAMANHO "PARA FESTAS E EVENTOS" VARIADOS (COXINHA, PASTEL, EMPADA).	CENTO	200	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
5	REFRIGERANTE 2L	UND	250	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
6	SUCO DE FRUTAS IL	UND	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO – REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do serviço da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Unidade Orçamentária: 00.001 – Câmara Municipal.

Elemento de Despesa: 3390.39 – Contratação de Terceiro Pessoa Jurídica e 3390.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: Recursos Próprios.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Designação do gestor do contrato. Doc. 141184/24. Data: 26/12/2024 18:30. Responsável: Thyago A. M. de Araujo.
Impresso por convidado em 11/07/2025 16:28. Validação: 8B47.0AA3.45EE.5C96.025A.9630.4BF2.508A.

[Ir para o menu \[1\]](#)[Ir para o conteúdo \[2\]](#)[Ir para o rodapé \[3\]](#)

Buscar



TELEFONES

OUVIDORIA



CÂMARA MUNICIPAL
RIACHO
DE SANTO ANTÔNIO

Menu



Acesso Rápido

[Início](#) / [Publicações](#) / [Extratos de Contratos](#) / [EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO...](#)

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA 004/2024

Publicado em **23/03/2024 às 09:21****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

RATIFICAR E ADJUDICAR a Dispensa de Licitação nº 004/2024, nos termos do Art. 75 da Lei 14.133/2021, determinar a convocação do favorecido para assinatura do termo do contrato, sob as penalidades da lei, bem como que se proceda à publicação legal do extrato de ratificação devido nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Coffee Break para atender as necessidades da Câmara Municipal de Riacho de Santo Antônio – PB, com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

FAVORECIDA: MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA ME - PANIFICADORA PÃO NOSSO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 05.849.347/0001-27, com sede na Rua Coronel Demostenes Barbosa Nº 396 – Centro – Riacho de Santo Antônio – PB.

FUNDAMENTO: Art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.00 – Câmara Municipal.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 – Contratação de Terceiro Pessoa Jurídica e 3390.30 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios.

VALOR TOTAL: R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais).

Ao continuar navegando no nosso portal, você concorda com a nossa Política de Privacidade. Para ter mais informações, acesse nossa página de [Aviso de Privacidade](#).



Ok, entendi!


 **Acesso à informação e-SIC**

 **Portal da Transparência**

 **WEBMAIL**

 **Licitações**

 **Radar da Transparência Pública**

 **Portal de Privacidade**

MAIS LIDAS



04.10.2019

04 de outubro dia do...

Geral

05.08.2019

05 de agosto Fundaçã...

Geral

[Ir para o menu \[1\]](#) [Ir para o conteúdo \[2\]](#) [Ir para o rodapé \[3\]](#)

[TELEFONES](#) [OUVIDORIA](#) [SUBIR](#)

Câmara Municipal de Riacho de Santo Antônio

 Praça Rildo Salviano de Farias, 170, Bom Jesus
Riacho de Santo Antônio / PB - CEP: 58465-000

 (83) 3641-1038



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO
Praça Rildo Salviano de Farias, S/N – Bom Jesus
CNPJ: 02.920.623/0001-08

43 293
[Handwritten signature]

DOCUMENTAÇÕES



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25100431191		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) RIACHO DE SANTO ANTONIO		UF PB	NACIONALIDADE BRASILEIRA
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO DE BENS	
ESTADO CIVIL CASADA			
FILHO DE (pai) JOÃO LIRA DE ASSIS		(mãe) JULIA RICARTE DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14-07-1960	IDENTIDADE número M - 4.890.951	Órgão emissor SSP	UF MG
CPF (número) 912.429.676-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA CORONEL DEMOSTENES BARBOSA		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 58.465-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RIACHO DE SANTO ANTONIO		UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Paraíba:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA CORONEL DEMOSTENES BARBOSA		NÚMERO 396	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 58.465-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RIACHO DE SANTO ANTONIO		UF PB	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 7.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 15.81-4/02 Atividades secundárias 52.31-3/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA, CONFEITARIA E PASTELARIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA, CONFEITARIA E PASTELARIA 000830		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/08/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA DA FILIAL PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/geral/procurador) <i>Maria Alice de Assis Ferreira</i>			
DATA DA ASSINATURA 07-08-2003			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria Alice de Assis Ferreira</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE		AUTENTICAÇÃO	
<i>[Signature]</i> Antonio Alfredo Brito Filgueiras D'Amarim Vice Delegado 14 101 103		<i>[Signature]</i>	

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

- 1- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2- Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3- **ESTADO CIVIL** – Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4- **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** – Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aqüestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5- **IDENTIDADE** – Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6- **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7- **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8- **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9- **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO/EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	
002	ALTERAÇÃO	
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF	
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF	
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF	
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF	
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF	
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF	
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF	
048	RETRATIFICAÇÃO	
052	REATIVAÇÃO	
208	EMANCIPAÇÃO	
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO	
003	EXTINÇÃO	
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	

NÃO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10- **NOME EMPRESARIAL** – Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa física ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviada a última sobrenome, exceto se for excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, RINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11- **REGIME DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A primeira principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12- **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a natureza do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil – Empresário.
- 13- **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil – Empresário.
- 14- **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** – Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15- **DATA DA ASSINATURA** – Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16- **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** – A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.

46
 J

EMPRESÁRIOCaso : **COMUNICAÇÃO NO ANO DA CONSTITUIÇÃO**

• juntamente com a constituição

Situação: **MICROEMPRESA****COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba

O Empresário Maria Alice de Assis Ferreira, estabelecido na Rua Coronel Demostenes Barbosa 396 – Centro – Riacho de Santo Antonio – PB., declara, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que:

- se enquadra na situação de microempresa;
- o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Riacho de Santo Antonio – PB., 07 de Agosto de 2003.

assinatura: 

nome do empresário: Maria Alice de Assis Ferreira

000832

DE ACORDO

Junta Comercial do Estado da Paraíba
Delegacia Regional de Conciliação Grátis

14/08/03



Ronaldo Leal de Andrade
ASSESSOR TÉCNICO


Antonio Alfredo Neto Figueiras D'Amorim
Vice Delegado

24
Thy

ARMA CORREIO DO ESTADO DA PARANÁ-UFPR
CERTIFICADO: certidão que por despacho do P.M.
estados de. Nesta fica arquivado o registro
de seu número, a data de expedição e o número
de sua. *Thygo Araujo*

000833

AUG 14 2023

RECIBO Nº 256.0006969.2

EMPRESÁRIO

Caso : COMUNICAÇÃO NO ANO DA CONSTITUIÇÃO
• juntamente com a constituição
Situação: MICROEMPRESA

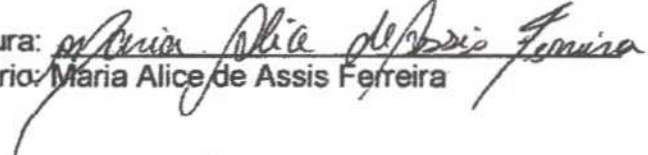
COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba

O Empresário Maria Alice de Assis Ferreira, estabelecido na Rua Coronel Demostenes Barbosa 396 – Centro – Riacho de Santo Antonio – PB., declara, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Riacho de Santo Antonio – PB., 07 de Agosto de 2003.

assinatura: 
nome do empresário: Maria Alice de Assis Ferreira


DE ACORDO
Junta Comercial do Estado da Paraíba
Delegacia Regional do Município Grande
14/08/03

Renildo Leal de Andrade
ASSESSOR TÉCNICO

000832


Antonio Alfredo Pinto Figueiras D'Amorim
Vice Delegado

Handwritten signature and scribbles at the top left of the page.

Handwritten signature and official stamp of the contracting manager.

000833

Handwritten signature in blue ink at the bottom right.

AUG 14 2003

RECIBO Nº 256.0006969,2



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA ME		Protocolo: PBC2401696460	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE: 25100930191	CNPJ:	Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	Último Arquivamento Data: 30/08/2013
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
25100930191	14/08/2003	INSCRIÇÃO	
25600069692	14/08/2003	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 05/01/2024, às 10:56:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código QPVMJAY.



Maria da Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1928375186

PROIBIDO PLASTIFICAR
1928375186

DFAC AL Nº 111

PERNAMBUCO

nome: **MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA**

TÍTULO DE IDENTIDADE / OUTROS TÍTULOS / Nº: **4719101 SSDE PE**

CPF: **912.429.676-72** DATA NASCIMENTO: **14/07/1960**

FILIAÇÃO: **JOAO LIRA DE ASSIS**
JULIA RICARTE DA SILVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **06355921364** VALIDADE: **16/09/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **30/04/2015**

OBSERVAÇÕES

Maria Alice de Assis Ferreira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE** DATA EMISSÃO: **16/09/2019**

Roberto Fontelles
Roberto Carlos Moreira Fontelles
Diretor Presidente
ASSINATURA DO EMISSOR

24964651659
PE094500517

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.849.347/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PANIFICADORA PAO NOSSO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R CORONEL DEMOSTENES BARBOSA	NÚMERO 396	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 58.465-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIACHO DE SANTO ANTONIO	UF PB
-------------------	---------------------------	--------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/02/2024 às 14:37:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA
CNPJ: 05.849.347/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:14:40 do dia 26/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/08/2024.

Código de controle da certidão: **844D.8BBA.2D00.CFA7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 0073.C38A.CCC0.065B

Emitida no dia 21/02/2024 às 14:39:12

Nome Empresarial:

MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA ME

Endereço:

CORONEL DEMOSTHENES BARBOSA

Número:

396

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

RIACHO DE SANTO ANTONIO

CEP:

58465-000

Inscr. Estadual:

16.140.769-2

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

05.849.347/0001-27

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTONIO
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



28/02/2024

PROCESSO: 042024 NÚMERO DA CERTIDÃO: 2024/0007701 AUTENTICAÇÃO: 1000770

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J. / C. P. F. 05.849.347/0001-27 CONTRIBUINTE: MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA
ENDEREÇO: RUA CORONEL DEMOSTENES BARBOSA NÚMERO: 396 CEP: 58465000
UF: PB CIDADE: RIACHO DE SANTO ANTONIO

FINALIDADE

EMISSION DE CERTIDÃO NEGATIVA COM FINALIDADE DE USO EM PROCESSOS COM ORGÃOS PÚBLICOS.

NOTA

CERTIFICO que, apos feita a busca nos nossos cadastros, mobiliario e imobiliario, concluímos que nesta ocasião não constam pendencias em nome da pessoa acima identificada(requerente), relativas a tributos de competencia deste Municipio, inscrição em Divida Ativa ou Junto a Procuradoria Geral do Municipio.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Publica Municipal de cobrar e inscrever quaisquer divida, de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

Esta CERTIDÃO refere-se tão somente a situação do sujeito passivo acima identificado no ambito desta Secretaria de Finanças, não abrangendo taxas, preço de competencia de outras secretarias, sendo fixado o seu prazo de validade em 90 (noventa) dias, nos termos da legislação de regencia.

Sayonara Costa Ferreira
Secretário de Finanças / Planejamento

Sayonara Costa Ferreira
Secretaria Municipal da Fazenda
Portaria 002/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.849.347/0001-27

Certidão nº: 11902709/2024

Expedição: 21/02/2024, às 16:11:25

Validade: 19/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.849.347/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



Fls. Nº: 57 307

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 05.849.347/0001-27

Razão Social: MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA

Nome Fantasia: PANIFICADORA PAO NOSSO

Certidão emitida às 16:15 de 21/02/2024.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **ir3l.qbq8**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



308

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO
Praça Rildo Salviano de Farias, S/N – Bom Jesus
CNPJ: 02.920.623/0001-08

SETOR FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DECLARAÇÃO

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Coffee Break para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Riacho de Santo Antônio - PB.

Vistos, etc.

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Unidade Orçamentária: 00.001 – Câmara Municipal.

Elemento de Despesa: 3390.39 – Contratação de Terceiro Pessoa Jurídica e 3390.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: Recursos Próprios.

Riacho de Santo Antônio, 18 de março de 2024

SORAYA FRANCISCA ARAÚJO DA TRINDADE
Tesoureira



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO
Praça Rildo Salviano de Farias, S/N - Bom Jesus.
CNPJ: 02.920.623/0001-08

PORTARIA Nº 14/2023

Riacho de Santo Antônio/PB, 07 de Junho de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO –PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 211/2013, de 24 de junho de 2013,

RESOLVE

Art. 1º- **NOMEAR** o Srª SORAYA FRANCISCA ARAUJO DA TRINDADE, inscrita no CPF sob o n. 475115324-20, do cargo do TESOUREIRO.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Thyago André Mineiro de Araújo
Thyago André Mineiro de Araújo

Presidente do Legislativo



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO
Praça Rildo Salviano de Farias, S/N – Bom Jesus
CNPJ: 02.920.623/0001-08

310
Fl
S

CONTRATO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO
Praça Rildo Salviano de Farias, S/N – Bom Jesus
CNPJ: 02.920.623/0001-08

311
48
[Signature]

CONTRATO Nº006/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO E MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA ME - PANIFICADORA PÃO NOSSO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

O Município de Riacho de Santo Antônio, Estado da Paraíba, através da CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 02.920.623/0001-08, com sede na Praça Rildo Salviano de Farias, S/N, Bom Jesus – Riacho de Santo Antônio - PB, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Presidente o senhor Thyago André Mineiro de Araújo, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 095.488.164-82, residente e domiciliado na Rua Cel. Demonstenes Barbosa – S/N – Centro - Riacho de Santo Antônio – PB, e do outro lado MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA ME - PANIFICADORA PÃO NOSSO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 05.849.347/0001-27, com sede na Rua Coronel Demostenes Barbosa Nº 396 – Centro – Riacho de Santo Antônio – PB, neste ato representada pela empresária, a senhora Maria Alice de Assis Ferreira, residente e domiciliada na Rua Coronel Demostenes Barbosa Nº 396 – Centro – Riacho de Santo Antônio – PB, portadora do CPF nº 912.429.676-72, doravante simplesmente CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 004/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada, tem por objeto: Contratação para prestação de serviço de coffee break para atender as necessidades da Câmara Municipal de Riacho de Santo Antônio - PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº 004/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PÃES DIVERSOS	KG	1.600	R\$ 14,00	R\$ 22.400,00
2	BOLOS TIPOS E SABORES VARIADOS COM 700G	UND	180	R\$ 15,00	R\$ 2.700,00



312
49

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO
Praça Rildo Salviano de Farias, S/N – Bom Jesus
CNPJ: 02.920.623/0001-08

3	TORTA	KG	120	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
4	SALGADOS TAMANHO "PARA FESTAS E EVENTOS" VARIADOS (COXINHA, PASTEL, EMPADA).	CENTO	200	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
5	REFRIGERANTE 2L	UND	250	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
6	SUCO DE FRUTAS IL	UND	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO – REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do serviço da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Unidade Orçamentária: 00.001 – Câmara Municipal.

Elemento de Despesa: 3390.39 – Contratação de Terceiro Pessoa Jurídica e 3390.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: Recursos Próprios.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

[Ir para o menu \[1\]](#)[Ir para o conteúdo \[2\]](#)[Ir para o rodapé \[3\]](#)

Buscar



TELEFONES

OUVIDORIA



CÂMARA MUNICIPAL
RIACHO
DE SANTO ANTÔNIO

Menu



Acesso Rápido

[Início](#) / [Publicações](#) / [Extratos de Contratos](#) / [EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO...](#)

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA 004/2024

Publicado em **23/03/2024 às 09:21****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO, ESTADO DA PARAÍBA, no de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

RATIFICAR E ADJUDICAR a Dispensa de Licitação nº 004/2024, nos termos do Art. 75 da Lei 14.133/2021, determinar a convocação do favorecido para assinatura do termo do contrato, sob as penalidades da lei, bem como que se proceda à publicação legal do extrato de ratificação devido nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Coffee Break para atender as necessidades da Câmara Municipal de Riacho de Santo Antônio – PB, com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

FAVORECIDA: MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA ME - PANIFICADORA PÃO NOSSO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 05.849.347/0001-27, com sede na Rua Coronel Demostenes Barbosa Nº 396 – Centro – Riacho de Santo Antônio – PB.

FUNDAMENTO: Art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.00 – Câmara Municipal.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 – Contratação de Terceiro Pessoa Jurídica e 3390.30 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios.

VALOR TOTAL: R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais).

Ao continuar navegando no nosso portal, você concorda com a nossa Política de Privacidade. Para ter mais informações, acesse nossa página de [Aviso de Privacidade](#).



Ok, entendi!

 **Acesso à informação e-SIC**

 **Portal da Transparência**

 **WEBMAIL**

 **Licitações**

 **Radar da Transparência Pública**

 **Portal de Privacidade**

MAIS LIDAS



04.10.2019

04 de outubro dia do...

Geral

05.08.2019

05 de agosto Fundaçã...

Geral

[Ir para o menu \[1\]](#)

[Ir para o conteúdo \[2\]](#)

[Ir para o rodapé \[3\]](#)

[TELEFONES](#)

[OUVIDORIA](#)

[SUBIR](#)

Câmara Municipal de Riacho de Santo Antônio

 Praça Rildo Salviano de Farias, 170, Bom Jesus
Riacho de Santo Antônio / PB - CEP: 58465-000

 (83) 3641-1038



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO
Praça Rildo Salviano de Farias, S/N – Bom Jesus
CNPJ: 02.920.623/0001-08

43 315
[Handwritten signature]

DOCUMENTAÇÕES



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25100431191		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) RIACHO DE SANTO ANTONIO		UF PB	NACIONALIDADE BRASILEIRA
ESTADO CIVIL CASADA		SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	
REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO DE BENS			
FILHO DE (pai) JOÃO LIRA DE ASSIS		(mãe) JULIA RICARTE DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14-07-1960	IDENTIDADE número M - 4.890.951	Órgão emissor SSP	UF MG
CPF (número) 912.429.676-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA CORONEL DEMOSTENES BARBOSA		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 58.465-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RIACHO DE SANTO ANTONIO		UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Paraíba:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA CORONEL DEMOSTENES BARBOSA		NÚMERO 396	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 58.465-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RIACHO DE SANTO ANTONIO		UF PB	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 7.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 15.81-4/02 Atividades secundárias 52.31-3/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA, CONFEITARIA E PASTELARIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA, CONFEITARIA E PASTELARIA 000830		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/08/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA DA FILIAL PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/geral/procurador) <i>Maria Alice de Assis Ferreira</i>			
DATA DA ASSINATURA 07-08-2003			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria Alice de Assis Ferreira</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE		AUTENTICAÇÃO	
<i>[Signature]</i> Antonio Alfredo Brito Filgueiras D'Amarim Vice Delegado 14 101 103		<i>[Signature]</i>	

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

- 1- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2- Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3- **ESTADO CIVIL** – Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4- **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** – Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aqüestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5- **IDENTIDADE** – Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6- **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7- **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8- **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9- **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO/EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	
002	ALTERAÇÃO	
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF	
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF	
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF	
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF	
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF	
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF	
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF	
048	RETRATIFICAÇÃO	
052	REATIVAÇÃO	
208	EMANCIPAÇÃO	
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO	
003	EXTINÇÃO	
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	

MPL:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10- **NOME EMPRESARIAL** – Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa física ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviada a última sobrenome, exceto se excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, RINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11- **REGIME DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A primeira principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12- **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a natureza do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil – Empresário.
- 13- **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil – Empresário.
- 14- **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** – Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15- **DATA DA ASSINATURA** – Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16- **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** – A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.

46
J

EMPRESÁRIO

Caso : COMUNICAÇÃO NO ANO DA CONSTITUIÇÃO

• juntamente com a constituição

Situação: MICROEMPRESA

COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba

O Empresário Maria Alice de Assis Ferreira, estabelecido na Rua Coronel Demostenes Barbosa 396 – Centro – Riacho de Santo Antonio – PB., declara, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Riacho de Santo Antonio – PB., 07 de Agosto de 2003.

assinatura: *Maria Alice de Assis Ferreira*
nome do empresário: Maria Alice de Assis Ferreira

000832

DE ACORDO

Junta Comercial do Estado da Paraíba
Delegacia Regional de Conciliação Grátis

14 *08* *023*
Ronaldo Leal de Andrade
ASSESSOR TÉCNICO

Antonio Alfredo Neto Figueiras D'Amorim
Vice Delegado

24
Thygo A. M. de Araujo

ARMA CORREIO DO ESTADO DA PARANÁ-UFPR
CERTIFICADO: este é o documento que por despacho do P.M.
estando de acordo fica arquivado e registrado
de seu número, a data de expedição e o número
de controle. Este documento é emitido em
duas vias.

000833

AUG 14 2023

RECIBO Nº 256.0006969.2

EMPRESÁRIO

Caso : COMUNICAÇÃO NO ANO DA CONSTITUIÇÃO
• juntamente com a constituição
Situação: MICROEMPRESA

COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba

O Empresário Maria Alice de Assis Ferreira, estabelecido na Rua Coronel Demostenes Barbosa 396 – Centro – Riacho de Santo Antonio – PB., declara, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Riacho de Santo Antonio – PB., 07 de Agosto de 2003.

assinatura: 
nome do empresário: Maria Alice de Assis Ferreira


DE ACORDO
Junta Comercial do Estado da Paraíba
Delegacia Regional do Município Grande
14/08/03

Ronaldo Leal de Andrade
ASSESSOR TÉCNICO

000832


Antonio Alfredo Pinto Figueiras D'Amorim
Vice Delegado

Handwritten signature and lines at the top left.

Handwritten signature and stamp in the center.

000833

Handwritten signature on the right side.

AUG 14 2003

INSTR. Nº 256.0006969.2



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA ME		Protocolo: PBC2401696460	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE: 25100930191	CNPJ:	Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	Último Arquivamento Data: 30/08/2013
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
25100930191	14/08/2003	INSCRIÇÃO	
25600069692	14/08/2003	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 05/01/2024, às 10:56:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código QPVMJAY.



PBC2401696460

Maria da Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1928375186

PROIBIDO PLASTIFICAR
1928375186

DFAC AL Nº 111

MT Nº 111

ES GO Nº 111

AL Nº 111

PERNAMBUCO

NOME: **MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA**

TÍT. IDENTIDADE / OUT. SECTORA / OUT. ESTADUAL: **4719101 ESDE PE**

CPF: **912.429.676-72** DATA NASCIMENTO: **14/07/1960**

FILIAÇÃO: **JOAO LIRA DE ASSIS**
JULIA RICARTE DA SILVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **06355921364** VALIDADE: **16/09/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **30/04/2015**

OBSERVAÇÕES

Maria Alice de Assis Ferreira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE** DATA EMISSÃO: **16/09/2019**

Roberto Fontelles
Roberto Carlos Moreira Fontelles
Diretor Presidente
ASSINATURA DO EMISSOR

24964651659
PE094500517

[Handwritten Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.849.347/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PANIFICADORA PAO NOSSO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R CORONEL DEMOSTENES BARBOSA	NÚMERO 396	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 58.465-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIACHO DE SANTO ANTONIO	UF PB
-------------------	---------------------------	--------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/02/2024 às 14:37:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA
CNPJ: 05.849.347/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:14:40 do dia 26/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/08/2024.

Código de controle da certidão: **844D.8BBA.2D00.CFA7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



54
[Handwritten signature]

CERTIDÃO

CÓDIGO: 0073.C38A.CCC0.065B

Emitida no dia 21/02/2024 às 14:39:12

Nome Empresarial:

MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA ME

Endereço:

CORONEL DEMOSTHENES BARBOSA

Número:

396

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

RIACHO DE SANTO ANTONIO

CEP:

58465-000

Inscr. Estadual:

16.140.769-2

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

05.849.347/0001-27

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

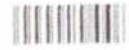
A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTONIO
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



28/02/2024

PROCESSO: 042024

NÚMERO DA CERTIDÃO: 2024/0007701

AUTENTICAÇÃO: 1000770

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J. / C. P. F. 05.849.347/0001-27 CONTRIBUINTE: MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA

ENDEREÇO: RUA CORONEL DEMOSTENES BARBOSA NÚMERO: 396

CEP: 58465000

UF: PB

CIDADE: RIACHO DE SANTO ANTONIO

FINALIDADE

EMISSÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA COM FINALIDADE DE USO EM PROCESSOS COM ÓRGÃOS PÚBLICOS.

NOTA

CERTIFICO que, após feita a busca nos nossos cadastros, mobiliário e imobiliário, concluímos que nesta ocasião não constam pendências em nome da pessoa acima identificada(requerente), relativas a tributos de competência deste Município, inscrição em Dívida Ativa ou Junto a Procuradoria Geral do Município.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas, de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

Esta CERTIDÃO refere-se tão somente a situação do sujeito passivo acima identificado no âmbito desta Secretaria de Finanças, não abrangendo taxas, preço de competência de outras secretarias, sendo fixado o seu prazo de validade em 90 (noventa) dias, nos termos da legislação de regência.

Sayonara Costa Ferreira
Secretário de Finanças / Planejamento

Sayonara Costa Ferreira
Secretaria Municipal da Fazenda
Portaria 002/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.849.347/0001-27

Certidão nº: 11902709/2024

Expedição: 21/02/2024, às 16:11:25

Validade: 19/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.849.347/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



Fls. Nº: 57 329

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 05.849.347/0001-27

Razão Social: MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA

Nome Fantasia: PANIFICADORA PAO NOSSO

Certidão emitida às 16:15 de 21/02/2024.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **ir3l.qbq8**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



330

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO
Praça Rildo Salviano de Farias, S/N – Bom Jesus
CNPJ: 02.920.623/0001-08

SETOR FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DECLARAÇÃO

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Coffee Break para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Riacho de Santo Antônio - PB.

Vistos, etc.

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Unidade Orçamentária: 00.001 – Câmara Municipal.

Elemento de Despesa: 3390.39 – Contratação de Terceiro Pessoa Jurídica e 3390.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: Recursos Próprios.

Riacho de Santo Antônio, 18 de março de 2024

SORAYA FRANCISCA ARAÚJO DA TRINDADE
Tesoureira



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO
Praça Rildo Salviano de Farias, S/N - Bom Jesus.
CNPJ: 02.920.623/0001-08

PORTARIA Nº 14/2023

Riacho de Santo Antônio/PB, 07 de Junho de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO –PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 211/2013, de 24 de junho de 2013,

RESOLVE

Art. 1º- **NOMEAR** o Srª SORAYA FRANCISCA ARAUJO DA TRINDADE, inscrita no CPF sob o n. 475115324-20, do cargo do TESOUREIRO.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Thyago André Mineiro de Araújo

Presidente do Legislativo



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO
Praça Rildo Salviano de Farias, S/N – Bom Jesus
CNPJ: 02.920.623/0001-08

332
Fl
9

CONTRATO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO
Praça Rildo Salviano de Farias, S/N – Bom Jesus
CNPJ: 02.920.623/0001-08

333
48
J

CONTRATO Nº006/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO E MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA ME - PANIFICADORA PÃO NOSSO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

O Município de Riacho de Santo Antônio, Estado da Paraíba, através da CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 02.920.623/0001-08, com sede na Praça Rildo Salviano de Farias, S/N, Bom Jesus – Riacho de Santo Antônio - PB, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Presidente o senhor Thyago André Mineiro de Araújo, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 095.488.164-82, residente e domiciliado na Rua Cel. Demonstenes Barbosa – S/N – Centro - Riacho de Santo Antônio – PB, e do outro lado MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA ME - PANIFICADORA PÃO NOSSO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 05.849.347/0001-27, com sede na Rua Coronel Demostenes Barbosa Nº 396 – Centro – Riacho de Santo Antônio – PB, neste ato representada pela empresária, a senhora Maria Alice de Assis Ferreira, residente e domiciliada na Rua Coronel Demostenes Barbosa Nº 396 – Centro – Riacho de Santo Antônio – PB, portadora do CPF nº 912.429.676-72, doravante simplesmente CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 004/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada, tem por objeto: Contratação para prestação de serviço de coffee break para atender as necessidades da Câmara Municipal de Riacho de Santo Antônio - PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº 004/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PÃES DIVERSOS	KG	1.600	R\$ 14,00	R\$ 22.400,00
2	BOLOS TIPOS E SABORES VARIADOS COM 700G	UND	180	R\$ 15,00	R\$ 2.700,00



334
49

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO
Praça Rildo Salviano de Farias, S/N – Bom Jesus
CNPJ: 02.920.623/0001-08

3	TORTA	KG	120	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
4	SALGADOS TAMANHO "PARA FESTAS E EVENTOS" VARIADOS (COXINHA, PASTEL, EMPADA).	CENTO	200	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
5	REFRIGERANTE 2L	UND	250	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
6	SUCO DE FRUTAS IL	UND	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO – REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do serviço da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Unidade Orçamentária: 00.001 – Câmara Municipal.

Elemento de Despesa: 3390.39 – Contratação de Terceiro Pessoa Jurídica e 3390.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: Recursos Próprios.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

[Ir para o menu \[1\]](#)[Ir para o conteúdo \[2\]](#)[Ir para o rodapé \[3\]](#)

Buscar



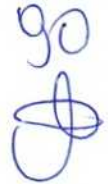
TELEFONES

OUVIDORIA



CÂMARA MUNICIPAL
RIACHO
DE SANTO ANTÔNIO

Menu



Acesso Rápido

[Início](#) / [Publicações](#) / [Extratos de Contratos](#) / [EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO...](#)

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA 004/2024

Publicado em **23/03/2024 às 09:21****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO, ESTADO DA PARAÍBA, no de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

RATIFICAR E ADJUDICAR a Dispensa de Licitação nº 004/2024, nos termos do Art. 75 da Lei 14.133/2021, determinar a convocação do favorecido para assinatura do termo do contrato, sob as penalidades da lei, bem como que se proceda à publicação legal do extrato de ratificação devido nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Coffee Break para atender as necessidades da Câmara Municipal de Riacho de Santo Antônio – PB, com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

FAVORECIDA: MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA ME - PANIFICADORA PÃO NOSSO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 05.849.347/0001-27, com sede na Rua Coronel Demostenes Barbosa Nº 396 – Centro – Riacho de Santo Antônio – PB.

FUNDAMENTO: Art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.00 – Câmara Municipal.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 – Contratação de Terceiro Pessoa Jurídica e 3390.30 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios.

VALOR TOTAL: R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais).

Ao continuar navegando no nosso portal, você concorda com a nossa Política de Privacidade. Para ter mais informações, acesse nossa página de [Aviso de Privacidade](#).



Ok, entendi!


 **Acesso à informação e-SIC**

 **Portal da Transparência**

 **WEBMAIL**

 **Licitações**

 **Radar da Transparência Pública**

 **Portal de Privacidade**

MAIS LIDAS



04.10.2019

04 de outubro dia do...

Geral

05.08.2019

05 de agosto Fundaçã...

Geral

[Ir para o menu \[1\]](#) [Ir para o conteúdo \[2\]](#) [Ir para o rodapé \[3\]](#)

[TELEFONES](#) [OUVIDORIA](#) [SUBIR](#)

Câmara Municipal de Riacho de Santo Antônio

 Praça Rildo Salviano de Farias, 170, Bom Jesus
Riacho de Santo Antônio / PB - CEP: 58465-000

 (83) 3641-1038



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO
Praça Rildo Salviano de Farias, S/N – Bom Jesus
CNPJ: 02.920.623/0001-08

43 337
[Handwritten signature]

DOCUMENTAÇÕES



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25100431191		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) RIACHO DE SANTO ANTONIO		UF PB	NACIONALIDADE BRASILEIRA
ESTADO CIVIL CASADA		SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	
REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO DE BENS			
FILHO DE (pai) JOÃO LIRA DE ASSIS		(mãe) JULIA RICARTE DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14-07-1960	IDENTIDADE número M - 4.890.951	Órgão emissor SSP	UF MG
CPF (número) 912.429.676-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA CORONEL DEMOSTENES BARBOSA		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 58.465-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RIACHO DE SANTO ANTONIO		UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Paraíba:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA CORONEL DEMOSTENES BARBOSA		NÚMERO 396	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 58.465-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RIACHO DE SANTO ANTONIO		UF PB	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 7.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 15.81-4/02 Atividades secundárias 52.31-3/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA, CONFEITARIA E PASTELARIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA, CONFEITARIA E PASTELARIA 000830		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/08/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA DA FILIAL PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/geral/procurador) <i>Maria Alice de Assis Ferreira</i>			
DATA DA ASSINATURA 07-08-2003		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria Alice de Assis Ferreira</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE.		AUTENTICAÇÃO	
<i>Antonio Alfredo Brito Filgueiras D'Amarim</i> Vice Delegado 14 101 103		<i>[Signature]</i>	

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

- 1- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2- Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3- **ESTADO CIVIL** – Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4- **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** – Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aqüestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5- **IDENTIDADE** – Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6- **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7- **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8- **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9- **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO/EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	
002	ALTERAÇÃO	
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF	
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF	
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF	
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF	
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF	
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF	
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF	
048	RETRATIFICAÇÃO	
052	REATIVAÇÃO	
208	EMANCIPAÇÃO	
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO	
003	EXTINÇÃO	
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	

NÃO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10- **NOME EMPRESARIAL** – Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa física ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviada a última sobrenome, exceto se excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, RINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11- **REGIME DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A primeira principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12- **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a natureza do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil – Empresário.
- 13- **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil – Empresário.
- 14- **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15- **DATA DA ASSINATURA** – Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16- **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** - A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.

46
J

EMPRESÁRIO

Caso : COMUNICAÇÃO NO ANO DA CONSTITUIÇÃO

• juntamente com a constituição

Situação: MICROEMPRESA

COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba

O Empresário Maria Alice de Assis Ferreira, estabelecido na Rua Coronel Demostenes Barbosa 396 – Centro – Riacho de Santo Antonio – PB., declara, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Riacho de Santo Antonio – PB., 07 de Agosto de 2003.

assinatura: *Maria Alice de Assis Ferreira*
nome do empresário: Maria Alice de Assis Ferreira

000832

DE ACORDO

Junta Comercial do Estado da Paraíba
Delegacia Regional de Conciliação Grátis

[Handwritten signatures and initials]
Ronaldo Leal de Andrade
ASSESSOR TÉCNICO

[Handwritten signature]
Antonio Alfredo Neto Figueiras D'Amorim
Vice Delegado

EMPRESÁRIO

Caso : COMUNICAÇÃO NO ANO DA CONSTITUIÇÃO
• juntamente com a constituição
Situação: MICROEMPRESA

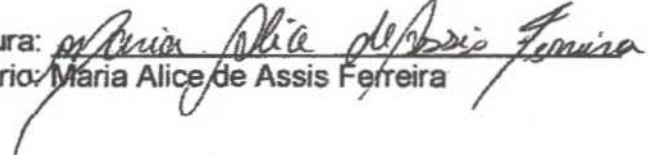
COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba

O Empresário Maria Alice de Assis Ferreira, estabelecido na Rua Coronel Demostenes Barbosa 396 – Centro – Riacho de Santo Antonio – PB., declara, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Riacho de Santo Antonio – PB., 07 de Agosto de 2003.

assinatura: 
nome do empresário: Maria Alice de Assis Ferreira


DE ACORDO
Junta Comercial do Estado da Paraíba
Delegacia Regional do Município Grande
14/08/03

Ronaldo Leal de Andrade
ASSESSOR TÉCNICO

000832


Antonio Alfredo Pinto Figueiras D'Amorim
Vice Delegado



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA ME		Protocolo: PBC2401696460	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE: 25100930191	CNPJ:	Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	Último Arquivamento Data: 30/08/2013
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
25100930191	14/08/2003	INSCRIÇÃO	
25600069692	14/08/2003	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 05/01/2024, às 10:56:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código QPVMJAY.



PBC2401696460

Maria da Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA**

DOC. IDENTIDADE (CAR. NACIONAL) / UF: **4719101 ESSE PE**

CPF: **912.429.676-72** DATA NASCIMENTO: **14/07/1960**

FILIAÇÃO: **JOAO LIRA DE ASSIS**
JULIA RICARTE DA SILVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **06355921364** VALIDADE: **16/09/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **30/04/2015**

OBSERVAÇÕES:

Maria Alice de Assis Ferreira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE** DATA EMISSÃO: **16/09/2019**

Roberto Fontelles
Roberto Carlos Moreira Fontelles
Diretor Presidente
ASSINATURA DO EMISSOR

24964651659
PE094500517

PERNAMBUCO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1928375186

PROIBIDO PLASTIFICAR 1928375186

DFAC AL Nº ALI

[Handwritten Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.849.347/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PANIFICADORA PAO NOSSO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R CORONEL DEMOSTENES BARBOSA	NÚMERO 396	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 58.465-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIACHO DE SANTO ANTONIO	UF PB
-------------------	---------------------------	--------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/02/2024 às 14:37:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA
CNPJ: 05.849.347/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:14:40 do dia 26/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/08/2024.

Código de controle da certidão: **844D.8BBA.2D00.CFA7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 0073.C38A.CCC0.065B

Emitida no dia 21/02/2024 às 14:39:12

Nome Empresarial:

MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA ME

Endereço:

CORONEL DEMOSTHENES BARBOSA

Número:

396

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

RIACHO DE SANTO ANTONIO

CEP:

58465-000

Inscr. Estadual:

16.140.769-2

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

05.849.347/0001-27

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTONIO
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



28/02/2024

PROCESSO: 042024

NÚMERO DA CERTIDÃO: 2024/0007701

AUTENTICAÇÃO: 1000770

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J. / C. P. F. 05.849.347/0001-27 CONTRIBUINTE: MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA

ENDEREÇO: RUA CORONEL DEMOSTENES BARBOSA NÚMERO: 396

CEP: 58465000

UF: PB

CIDADE: RIACHO DE SANTO ANTONIO

FINALIDADE

EMIÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA COM FINALIDADE DE USO EM PROCESSOS COM ORGÃOS PÚBLICOS.

NOTA

CERTIFICO que, após feita a busca nos nossos cadastros, mobiliário e imobiliário, concluímos que nesta ocasião não constam pendências em nome da pessoa acima identificada(requerente), relativas a tributos de competência deste Município, inscrição em Dívida Ativa ou Junto a Procuradoria Geral do Município.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas, de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

Esta CERTIDÃO refere-se tão somente a situação do sujeito passivo acima identificado no âmbito desta Secretaria de Finanças, não abrangendo taxas, preço de competência de outras secretarias, sendo fixado o seu prazo de validade em 90 (noventa) dias, nos termos da legislação de regência.

Sayonara Costa Ferreira
Secretário de Finanças / Planejamento

Sayonara Costa Ferreira
Secretaria Municipal da Fazenda
Portaria 002/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.849.347/0001-27

Certidão nº: 11902709/2024

Expedição: 21/02/2024, às 16:11:25

Validade: 19/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.849.347/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



Fls. Nº: 57 351

CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 05.849.347/0001-27

Razão Social: MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA

Nome Fantasia: PANIFICADORA PAO NOSSO

Certidão emitida às 16:15 de 21/02/2024.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **ir3l.qbq8**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



352

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO
Praça Rildo Salviano de Farias, S/N – Bom Jesus
CNPJ: 02.920.623/0001-08

SETOR FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DECLARAÇÃO

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Coffee Break para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Riacho de Santo Antônio - PB.

Vistos, etc.

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Unidade Orçamentária: 00.001 – Câmara Municipal.

Elemento de Despesa: 3390.39 – Contratação de Terceiro Pessoa Jurídica e 3390.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: Recursos Próprios.

Riacho de Santo Antônio, 18 de março de 2024

SORAYA FRANCISCA ARAÚJO DA TRINDADE
Tesoureira



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO
Praça Rildo Salviano de Farias, S/N - Bom Jesus.
CNPJ: 02.920.623/0001-08

PORTARIA Nº 14/2023

Riacho de Santo Antônio/PB, 07 de Junho de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO –PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 211/2013, de 24 de junho de 2013,

RESOLVE

Art. 1º- **NOMEAR** o Srª SORAYA FRANCISCA ARAUJO DA TRINDADE, inscrita no CPF sob o n. 475115324-20, do cargo do TESOUREIRO.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Thyago André Mineiro de Araújo
Thyago André Mineiro de Araújo

Presidente do Legislativo



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO
Praça Rildo Salviano de Farias, S/N – Bom Jesus
CNPJ: 02.920.623/0001-08

354
Fl
9

CONTRATO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO
Praça Rildo Salviano de Farias, S/N – Bom Jesus
CNPJ: 02.920.623/0001-08

355
48
[Signature]

CONTRATO Nº006/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO E MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA ME - PANIFICADORA PÃO NOSSO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

O Município de Riacho de Santo Antônio, Estado da Paraíba, através da CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 02.920.623/0001-08, com sede na Praça Rildo Salviano de Farias, S/N, Bom Jesus – Riacho de Santo Antônio - PB, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Presidente o senhor Thyago André Mineiro de Araújo, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 095.488.164-82, residente e domiciliado na Rua Cel. Demonstenes Barbosa – S/N – Centro - Riacho de Santo Antônio – PB, e do outro lado MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA ME - PANIFICADORA PÃO NOSSO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 05.849.347/0001-27, com sede na Rua Coronel Demostenes Barbosa Nº 396 – Centro – Riacho de Santo Antônio – PB, neste ato representada pela empresária, a senhora Maria Alice de Assis Ferreira, residente e domiciliada na Rua Coronel Demostenes Barbosa Nº 396 – Centro – Riacho de Santo Antônio – PB, portadora do CPF nº 912.429.676-72, doravante simplesmente CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 004/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada, tem por objeto: Contratação para prestação de serviço de coffee break para atender as necessidades da Câmara Municipal de Riacho de Santo Antônio - PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº 004/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PÃES DIVERSOS	KG	1.600	R\$ 14,00	R\$ 22.400,00
2	BOLOS TIPOS E SABORES VARIADOS COM 700G	UND	180	R\$ 15,00	R\$ 2.700,00



356
49

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO
Praça Rildo Salviano de Farias, S/N – Bom Jesus
CNPJ: 02.920.623/0001-08

3	TORTA	KG	120	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
4	SALGADOS TAMANHO "PARA FESTAS E EVENTOS" VARIADOS (COXINHA, PASTEL, EMPADA).	CENTO	200	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
5	REFRIGERANTE 2L	UND	250	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
6	SUCO DE FRUTAS IL	UND	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO – REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do serviço da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Unidade Orçamentária: 00.001 – Câmara Municipal.

Elemento de Despesa: 3390.39 – Contratação de Terceiro Pessoa Jurídica e 3390.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: Recursos Próprios.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

[Ir para o menu \[1\]](#)[Ir para o conteúdo \[2\]](#)[Ir para o rodapé \[3\]](#)

Buscar



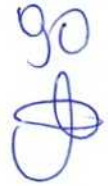
TELEFONES

OUVIDORIA



CÂMARA MUNICIPAL
RIACHO
DE SANTO ANTÔNIO

Menu



Acesso Rápido

[Início](#) / [Publicações](#) / [Extratos de Contratos](#) / [EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO...](#)

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA 004/2024

Publicado em **23/03/2024 às 09:21****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO, ESTADO DA PARAÍBA, no
de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

RATIFICAR E ADJUDICAR a Dispensa de Licitação nº 004/2024, nos termos do Art. 75 da Lei 14.133/2021, determinar a convocação do favorecido para assinatura do termo do contrato, sob as penalidades da lei, bem como que se proceda à publicação legal do extrato de ratificação devido nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Coffee Break para atender as necessidades da Câmara Municipal de Riacho de Santo Antônio – PB, com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

FAVORECIDA: MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA ME - PANIFICADORA PÃO NOSSO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 05.849.347/0001-27, com sede na Rua Coronel Demostenes Barbosa Nº 396 – Centro – Riacho de Santo Antônio – PB.

FUNDAMENTO: Art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.00 – Câmara Municipal.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 – Contratação de Terceiro Pessoa Jurídica e 3390.30 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios.

VALOR TOTAL: R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais).

Ao continuar navegando no nosso portal, você concorda com a nossa Política de Privacidade. Para ter mais informações, acesse nossa página de [Aviso de Privacidade](#).



Ok, entendi!


 **Acesso à informação e-SIC**

 **Portal da Transparência**

 **WEBMAIL**

 **Licitações**

 **Radar da Transparência Pública**

 **Portal de Privacidade**

MAIS LIDAS



04.10.2019

04 de outubro dia do...

Geral

05.08.2019

05 de agosto Fundaçã...

Geral

[Ir para o menu \[1\]](#) [Ir para o conteúdo \[2\]](#) [Ir para o rodapé \[3\]](#)

[TELEFONES](#) [OUVIDORIA](#) [SUBIR](#)

Câmara Municipal de Riacho de Santo Antônio

 Praça Rildo Salviano de Farias, 170, Bom Jesus
Riacho de Santo Antônio / PB - CEP: 58465-000

 (83) 3641-1038



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO
Praça Rildo Salviano de Farias, S/N – Bom Jesus
CNPJ: 02.920.623/0001-08

43 359
[Handwritten signature]

DOCUMENTAÇÕES



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25100431191		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) RIACHO DE SANTO ANTONIO		UF PB	NACIONALIDADE BRASILEIRA
ESTADO CIVIL CASADA		SEXO <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M	
REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO DE BENS			
FILHO DE (pai) JOÃO LIRA DE ASSIS		(mãe) JULIA RICARTE DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14-07-1960	IDENTIDADE número M - 4.890.951	Órgão emissor SSP	UF MG
CPF (número) 912.429.676-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA CORONEL DEMOSTENES BARBOSA		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 58.465-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RIACHO DE SANTO ANTONIO		UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Paraíba:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA CORONEL DEMOSTENES BARBOSA		NÚMERO 396	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 58.465-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RIACHO DE SANTO ANTONIO		UF PB	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 7.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 15.81-4/02 Atividades secundárias 52.31-3/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA, CONFEITARIA E PASTELARIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA, CONFEITARIA E PASTELARIA 000830		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/08/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE APROVAÇÃO DO GOVERNADOR <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA DA FILIAL PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/geral/procurador) <i>Maria Alice de Assis Ferreira</i>			
DATA DA ASSINATURA 07-08-2003			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria Alice de Assis Ferreira</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE		AUTENTICAÇÃO	
<i>[Assinatura]</i> Antonio Alfredo Brito Filgueiras D'Amarim Vice Delegado 14 101 103		<i>[Assinatura]</i>	

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

- 1- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2- Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3- **ESTADO CIVIL** – Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4- **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** – Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aqüestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5- **IDENTIDADE** – Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6- **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7- **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8- **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9- **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO/EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	
002	ALTERAÇÃO	
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF	
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF	
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF	
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF	
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF	
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF	
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF	
048	RETRATIFICAÇÃO	
052	REATIVAÇÃO	
208	EMANCIPAÇÃO	
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO	
003	EXTINÇÃO	
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	

MPL:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10- **NOME EMPRESARIAL** – Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa física ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviada a última sobrenome, exceto se for excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, RINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11- **REGIME DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A primeira principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12- **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a natureza do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil – Empresário.
- 13- **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil – Empresário.
- 14- **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** – Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15- **DATA DA ASSINATURA** – Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16- **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** – A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.

46
J

EMPRESÁRIO

Caso : COMUNICAÇÃO NO ANO DA CONSTITUIÇÃO

• juntamente com a constituição

Situação: MICROEMPRESA

COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba

O Empresário Maria Alice de Assis Ferreira, estabelecido na Rua Coronel Demostenes Barbosa 396 – Centro – Riacho de Santo Antonio – PB., declara, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Riacho de Santo Antonio – PB., 07 de Agosto de 2003.

assinatura: *Maria Alice de Assis Ferreira*
nome do empresário: Maria Alice de Assis Ferreira

000832

DE ACORDO

Junta Comercial do Estado da Paraíba
Delegacia Regional de Conciliação Grátis

14 *08* *023*
Ronaldo Leal de Andrade
ASSESSOR TÉCNICO

Antonio Alfredo Neto Figueiras D'Amorim
Vice Delegado

24
Thy

SECRETARIA DE ESTADO DA PARANÁ-UFPR
CERTIFICADO: este é o documento que por despacho do Sr.
alameda de Curitiba fica arquivado e registra
de seu número, data e campo de ocorrência.
Data: 26/12/2024
Assinado digitalmente por: Thyago A. M. de Araujo

000833

AUG 14 2023

RECIBO Nº 256.0006969.2

EMPRESÁRIO

Caso : COMUNICAÇÃO NO ANO DA CONSTITUIÇÃO
• juntamente com a constituição
Situação: MICROEMPRESA

COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba

O Empresário Maria Alice de Assis Ferreira, estabelecido na Rua Coronel Demostenes Barbosa 396 – Centro – Riacho de Santo Antonio – PB., declara, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Riacho de Santo Antonio – PB., 07 de Agosto de 2003.

assinatura: 
nome do empresário: Maria Alice de Assis Ferreira


DE ACORDO
Junta Comercial do Estado da Paraíba
Delegacia Regional do Município Grande
14/08/03

Renildo Leal de Andrade
ASSESSOR TÉCNICO

000832


Antonio Alfredo Pinto Filgueiras D'Amorim
Vice Delegado

Handwritten signature and scribbles at the top left of the page.

UNITED STATES OF AMERICA
OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL
WASHINGTON, D.C. 20540
Faint official stamp and text, possibly a seal or header.

000833

Handwritten signature in blue ink, located in the lower right quadrant.

AUG 14 2003

INVEST Nº 256.0006969.2



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA ME		Protocolo: PBC2401696460	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE: 25100930191	CNPJ:	Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	Último Arquivamento Data: 30/08/2013
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
25100930191	14/08/2003	INSCRIÇÃO	
25600069692	14/08/2003	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 05/01/2024, às 10:56:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código QPVMJAY.



PBC2401696460

Maria da Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1928375186

PROIBIDO PLASTIFICAR
1928375186

DFAC AL Nº 111

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA

TÍT. IDENTIDADE CIVIL (SEXTO/1997)
4719101 SSDE PE

CPF
912.429.676-72

DATA NASCIMENTO
14/07/1960

FILIAÇÃO
JOAO LIRA DE ASSIS
JULIA RICARTE DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT HAB
B

Nº REGISTRO
06355921364

VALIDADE
16/09/2024

1ª HABILITAÇÃO
30/04/2015

OBSERVAÇÕES

Maria Alice de Assis Ferreira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE

DATA EMISSÃO
16/09/2019

Roberto Fontelles
Roberto Carlos Moreira Fontelles
Diretor Presidente
ASSINATURA DO EMISSOR

24964651659
PE094500517

PERNAMBUCO

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.849.347/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/2003
NOME EMPRESARIAL MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PANIFICADORA PAO NOSSO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CORONEL DEMOSTENES BARBOSA	NÚMERO 396	COMPLEMENTO *****
CEP 58.465-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIACHO DE SANTO ANTONIO
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/02/2024 às 14:37:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA
CNPJ: 05.849.347/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:14:40 do dia 26/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/08/2024.

Código de controle da certidão: **844D.8BBA.2D00.CFA7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 0073.C38A.CCC0.065B

Emitida no dia 21/02/2024 às 14:39:12

Nome Empresarial:

MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA ME

Endereço:

CORONEL DEMOSTHENES BARBOSA

Número:

396

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

RIACHO DE SANTO ANTONIO

CEP:

58465-000

Inscr. Estadual:

16.140.769-2

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

05.849.347/0001-27

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTONIO
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



28/02/2024

PROCESSO: 042024

NÚMERO DA CERTIDÃO: 2024/0007701

AUTENTICAÇÃO: 1000770

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J. / C. P. F. 05.849.347/0001-27 CONTRIBUINTE: MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA

ENDEREÇO: RUA CORONEL DEMOSTENES BARBOSA NÚMERO: 396

CEP: 58465000

UF: PB

CIDADE: RIACHO DE SANTO ANTONIO

FINALIDADE

EMIÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA COM FINALIDADE DE USO EM PROCESSOS COM ORGÃOS PÚBLICOS.

NOTA

CERTIFICO que, após feita a busca nos nossos cadastros, mobiliário e imobiliário, concluímos que nesta ocasião não constam pendências em nome da pessoa acima identificada(requerente), relativas a tributos de competência deste Município, inscrição em Dívida Ativa ou Junto a Procuradoria Geral do Município.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas, de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

Esta CERTIDÃO refere-se tão somente a situação do sujeito passivo acima identificado no âmbito desta Secretaria de Finanças, não abrangendo taxas, preço de competência de outras secretarias, sendo fixado o seu prazo de validade em 90 (noventa) dias, nos termos da legislação de regência.

Sayonara Costa Ferreira
Secretário de Finanças / Planejamento

Sayonara Costa Ferreira
Secretaria Municipal da Fazenda
Portaria 002/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.849.347/0001-27

Certidão n°: 11902709/2024

Expedição: 21/02/2024, às 16:11:25

Validade: 19/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.849.347/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



Fls. Nº: 57 373

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 05.849.347/0001-27

Razão Social: MARIA ALICE DE ASSIS FERREIRA

Nome Fantasia: PANIFICADORA PAO NOSSO

Certidão emitida às 16:15 de 21/02/2024.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **ir3l.qbq8**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



374

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO
Praça Rildo Salviano de Farias, S/N – Bom Jesus
CNPJ: 02.920.623/0001-08

SETOR FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DECLARAÇÃO

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Coffee Break para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Riacho de Santo Antônio - PB.

Vistos, etc.

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Unidade Orçamentária: 00.001 – Câmara Municipal.

Elemento de Despesa: 3390.39 – Contratação de Terceiro Pessoa Jurídica e 3390.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: Recursos Próprios.

Riacho de Santo Antônio, 18 de março de 2024

SORAYA FRANCISCA ARAÚJO DA TRINDADE
Tesoureira



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO
Praça Rildo Salviano de Farias, S/N - Bom Jesus.
CNPJ: 02.920.623/0001-08

PORTARIA Nº 14/2023

Riacho de Santo Antônio/PB, 07 de Junho de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO –PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 211/2013, de 24 de junho de 2013,

RESOLVE

Art. 1º- **NOMEAR** o Srª SORAYA FRANCISCA ARAUJO DA TRINDADE, inscrita no CPF sob o n. 475115324-20, do cargo do TESOUREIRO.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Thyago André Mineiro de Araújo
Thyago André Mineiro de Araújo

Presidente do Legislativo

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/12/2024 às 18:30:05 foi protocolizado o documento sob o N° 141186/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Câmara Municipal de Riacho de Santo Antônio, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Thyago Andre Mineiro de Araujo.

Número do Contrato: 000000062024

Data da Publicação: 23/03/2024

Data da Assinatura: 23/03/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 51.800,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Coffee Break para atender as necessidades da Câmara Municipal de Riacho de Santo Antônio PB.

Contratado (Nome): Maria Alice de Assis Ferreira


Contratado (CNPJ): 05.849.347/0001-27

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 260

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	8b470aa345ee5c96025a96304bf2508a
Comprovações de regularidade da contratada	Sim	8b470aa345ee5c96025a96304bf2508a
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	8b470aa345ee5c96025a96304bf2508a
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	8b470aa345ee5c96025a96304bf2508a
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	8b470aa345ee5c96025a96304bf2508a
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	8b470aa345ee5c96025a96304bf2508a
Designação do gestor do contrato	Sim	8b470aa345ee5c96025a96304bf2508a

João Pessoa, 26 de Dezembro de 2024

 **Assinado Eletronicamente**
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB